



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 009/2010

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas e títulos destinado à contratação de professor substituto, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições:

1 – DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA
CAMPUS MACHADO-MG.

Área	Habilitação exigida	Nº de Vagas	Regime de trabalho
Administração	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Graduação em Administração ou Graduação em áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu na área de administração e Gestão	1 (uma)	40 horas
Alimentos	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Graduação na Área de Alimentos ou Graduação em Áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu na Área de Ciência de Alimentos	1 (uma)	40 horas
Língua Portuguesa	Licenciatura plena em Letras	1 (uma)	40 horas
Física	Licenciatura plena em Física; Licenciatura plena em Matemática com autorização em física; Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com autorização em física e matemática	1 (uma)	40 horas
Geografia	Licenciatura plena em Geografia; Licenciatura plena em Estudos Sociais e/ou Ciências Sociais com autorização em Geografia.	1 (uma)	40 horas

CAMPUS AVANÇADO POÇOS DE CALDAS-MG

Área	Habilitação exigida	Nº de Vagas	Regime de trabalho
Eletrotécnica**	Engenharia Elétrica com habilitação nas seguintes áreas: eletrotécnica (Sistemas de Potência) ou controle ou automação ou eletrônica ou microeletrônica ou em telecomunicação.	1 (uma)	40 horas

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **03 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2011**, nos dias úteis, no seguinte endereço e horários:

- Nas áreas de Administração, Alimentos, Língua Portuguesa, Física e Geografia na Coordenação Geral de Ensino, no horário de 7h30 às 13h00, situada Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antonio, Machado-MG.

- Na área de Eletrotécnica na Secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Poços de Caldas, no horário de 7h30 às 13h00, situada a rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados.

2.2 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração (com finalidade específica) do interessado e apresentação de comprovante original do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada, de cópias legíveis autenticadas, do documento de identidade do candidato e do documento oficial de habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1. Estes documentos serão retidos. É necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.3 - Não poderá atuar como procurador servidor público federal, conforme previsto no Inciso XI, do art. 117 da Lei 8.112/90.

2.4 – A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 40,00, devendo ser gerado a GRU (Guia de Recolhimento da União), através da Internet a ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil S/A, observado o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento ou via internet.

Observação: Dúvidas relacionadas ao recolhimento da GRU entrar em contato com a Reitoria do Instituto pelos telefones: (35) 3449-6150 ou 6173.

2.4.1 – Preenchendo os seguintes campos:

- a) UG/Gestão: 158137 / 26412;
- b) Recolhimento Código: 28883-7 (referente à “Taxa de Inscrição em Concurso Público” / Processo Seletivo Simplificado);
- c) Número de referência: Número do CPF;
- d) Competência: 01/2011;
- e) Vencimento: a data para o recolhimento da taxa será até o dia 12/01/2010;
- f) CPF do(a) candidato(a);
- g) Nome completo do(a) candidato(a);
- h) Valor principal: 40,00
- i) Valor total: 40,00
- j) Para finalizar o preenchimento, clique no botão “Emitir GRU”.

2.4.2 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

2.5 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.2 - Cédula de Identidade (cópia)

2.5.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.4 – Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

2.5.5 - Prova de Quitação com o serviço Eleitoral (comprovante da última votação);

2.5.6 - Diploma ou atestado de Colação de Grau;

2.6 – Não poderá se inscrever, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado como Professor Substituto, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.7 – O deferimento das inscrições será divulgado no dia **13 janeiro de 2011**, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet do Campus deste IFSULDEMINAS, a partir das 14h no seguinte endereço: www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

2.8 – O prazo de recurso pelo indeferimento será de 48 horas a partir da divulgação, e deve ser entregue nos seguintes locais:

- Nas áreas de Administração, Alimentos, Língua Portuguesa, Física e Geografia na Coordenação Geral de Ensino, no horário de 7h30 às 13h00, situada Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antonio, Machado-MG.

- Na área de Eletrotécnica na Secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Poços de Caldas, no horário de 7h30 às 13h00, situada a rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados.

2.9 – O resultado final das inscrições deferidas após recurso será divulgado no dia **17 de janeiro de 2011**, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet do Campus deste IFSULDEMINAS, a partir das 14h no seguinte endereço: www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

2.10 – A relação de nomes dos integrantes da banca examinadora de cada área será divulgada no dia **17 de janeiro de 2011**, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet do Campus deste IFSULDEMINAS, a partir das 14h no seguinte endereço: www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de

- a) Desempenho Didático;
- b) Prova de Títulos

3.1.1 – Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova de Desempenho Didático.

3.1.2.- A prova de Títulos valerá 70 (setenta) pontos de acordo com a escala abaixo:

a)	Licenciatura na área de atuação	25 pontos	25
b)	Doutorado	35 pontos	35
c)	Mestrado	25 pontos	
d)	Curso de Especialização (Mínimo 360 horas)	15 pontos	
e)	Experiência comprovada, adquirida no magistério (Docência)	01 (um) ponto para cada 06 meses comprovado de experiência, limitado a 10 pontos.	10
	Total		70

3.1.3 - O Desempenho Didático de que trata o item 3.1 alínea “a”, valerá 100 (cem) pontos.

3.1.3.1 - O sorteio do ponto da prova de desempenho didático será realizado dia 18 de janeiro de 2011, às 8h, com a presença do candidato ou seu representante legal, sob pena de desclassificação do certame, nos seguintes locais:

- Nas áreas de Administração, Alimentos, Língua Portuguesa, Física e Geografia na Coordenação Geral de Ensino, no horário de 7h30 às 13h00, situada Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antonio, Machado-MG.

- Na área de Eletrotécnica na Secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Poços de Caldas, no horário de 7h30 às 13h00, situada a rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados.

3.1.3.2 – Havendo número maior que **dez** candidatos por vaga haverá, no momento do sorteio do ponto, um sorteio dos candidatos que apresentarão a aula didática no dia **19 de janeiro de 2011**. Neste caso, também, haverá novo sorteio de ponto no dia **19 de janeiro de 2011** para apresentação, dos próximos dez candidatos sorteados para apresentação da aula didática, no dia **20 de janeiro de 2011** e assim sucessivamente.

3.1.3.3 – Os pontos sorteados deverão ser exclusivos, ou seja, não se repetem a cada sorteio.

3.1.3.4 – A ordem de apresentação da prova didática será feita por sorteio, às **7h15** do dia da apresentação da aula didática, com a presença dos candidatos.

3.1.3.5 – A prova de Desempenho Didático se iniciará no **dia definido para apresentação**, nas dependências dos Campi, iniciando-se às 8h.

- Nas áreas de Administração, Alimentos, Língua Portuguesa, Física e Geografia na Coordenação Geral de Ensino, no horário de 7h30 às 13h00, situada Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antonio, Machado-MG.

- Na área de Eletrotécnica na Secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Poços de Caldas, no horário de 7h30 às 13h00, situada a rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados.

3.1.3.6 – Para a realização desta Prova, o candidato deverá entregar aos membros da Banca, **3 (três)** cópias do Plano de Aula (devidamente assinado pelo candidato), no início da Prova didática do primeiro candidato da área, e apresentar documento de identidade.

3.1.3.7 – A prova de desempenho didático, que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada, consistirá na apresentação oral, permitida a utilização de material didático (será disponibilizado lousa e giz). O tema será igual para todos os candidatos (que farão a apresentação no mesmo dia), sorteado da relação de pontos do **Anexo I**, conforme os itens 3.1.3.1 a 3.1.3.3.

3.1.3.8 – Esta prova será realizada em sessão pública e gravada conforme § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009, vedada a presença dos demais candidatos, e terá a duração de no máximo **30 (trinta)** minutos.

3.1.3.9– Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital.

3.1.4. – Será aprovado na prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

3.1.5 – Os documentos comprobatórios para a pontuação constante no item 3.1.2, alíneas “a, b, c, d, e”, devem ser entregues, após a apresentação da prova de Desempenho Didático do candidato, nos seguintes locais:

- Nas áreas de Administração, Alimentos, Língua Portuguesa, Física e Geografia na Coordenação Geral de Ensino, no horário de 7h30 às 13h00, situada Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03 – Bairro Santo Antonio, Machado-MG.

- Na área de Eletrotécnica na Secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Poços de Caldas, no horário de 7h30 às 13h00, situada a rua Corumbá, 72, Jardim dos Estados.

3.1.5.1 – A Prova de Títulos será realizada após o término das apresentações da prova de Desempenho Didático.

3.1.5.2 – Somente serão considerados os pontos de Títulos dos candidatos aprovados na prova de Desempenho Didático.

3.1.6 - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no Desempenho didático e Títulos.

3.1.7 - Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

3.1.8 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a maior nota na pontuação de títulos;
- c) tiver a maior idade.

3.2. - O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **21 de janeiro de 2011**, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet do Campus deste IFSULDEMINAS, a partir das 9h no seguinte endereço: www.mch.ifsuldeminas.edu.br.

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

5- DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

5.1 – A Contratação do candidato classificado será de acordo com interesse da Administração deste IFSULDEMINAS, podendo ser prorrogado por no máximo 18 meses.

5.2 – O Contrato será temporário na forma de Prestação de Serviços.

5.3 – A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.

5.4 – A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

5.5 – O Regime de trabalho será de **40 horas**, de acordo com o Artigo 112, Inciso II da Lei 11.784/08 observadas as normas e regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, que regulamenta escala de plantões prático-didáticas.

5.5.1 – Os candidatos excedentes poderão ser convocados para cumprir regime de trabalho de **20 horas**, de acordo com o Artigo 112, Inciso II da Lei 11.784/08 observadas as normas e regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, que regulamenta escala de plantões prático-didáticas.

5.6 – O contratado terá de ministrar aulas nos ensinamentos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação.

5.7 – O contratado poderá realizar atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão além de outras previstas na legislação vigente como acompanhamento de projetos do interesse do IFSULDEMINAS e outras atividades correlatas.

5.8 – O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

6 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. O contrato será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

Titulação	Vencimento
Graduação	2.124,20
Especialização	2.259,65
Mestrado	2.776,84
Doutorado	3.672,61

Obs: Tabela de remuneração correspondente ao mês de julho/2010

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

7.3 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

7.4 - Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por disciplina ser menor do que o previsto no § 2º do art. 5º, da Lei 8.112/90.

7.5 – Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgado na página da internet deste Campus, documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2010.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2010

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Barema da avaliação didática:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PLANEJAMENTO	20,0
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	4,0
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo (ordem e clareza dos dados essenciais)	4,0
1.3 Estratégia de ensino	4,0
1.4 Adequação do plano de aula	4,0
Bibliografia adequada ao tema	4,0
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	60,0
2.1 Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução)	10,0
2.2 Clareza e correção do conteúdo	20,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de nível médio e graduação	5,0
2.4 Desenvolvimento sequencial da exposição	5,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	5,0
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão - síntese)	5,0
2.7 Conclusão da aula no tempo previsto	5,0
2.8 Domínio do conteúdo	5,0
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	20,0
3.1 Naturalidade	5,0
3.2 Uso correto da Língua Portuguesa	5,0
3.3 Capacidade de comunicação na transmissão do conteúdo	10,0
T O T A L	100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2010

ANEXO II - PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

. Administração

1. Comercialização de Café
2. Gestão de Projetos.
4. Gestão financeira.
5. Gestão de Pessoas.
6. Gestão da Produção.
7. Gestão de Materiais.
8. Contabilidade.
9. Matemática Financeira.
10. Associativismo e Cooperativismo

. Alimentos

1. Princípios de tecnologia de alimentos.
2. Operações unitárias.
3. Análises de alimentos.
4. Controle sanitário.
5. Embalagens em alimentos.
6. Microbiologia de alimentos.
7. Fermentações industriais.
8. Processamento de grãos, raízes e tubérculos.
9. Processamento de leite e derivados lácteos.
10. Processamento de carne e produtos cárneos.
11. Tecnologia de bebidas.
12. Nutrição aplicada a tecnologia de alimentos.

. Eletrotécnica

1. Dispositivos de manobra e proteção;
2. Aquecimento dos condutores e queda de tensão;
3. Cálculo de correntes de falta;
4. Dimensionamentos;
5. Geradores e motores de corrente alternada;
6. Transformadores.

. Língua Portuguesa

1. Compreensão de textos: verbais e não verbais.
2. Gêneros Textuais.
3. Literatura modernista.
4. Conhecimentos linguísticos: substantivos (formação do plural, irregular e casos especiais).
5. Coesão e coerência textuais.
6. Pronomes relativos.

. Física

1. Terminologia;
2. Óptica;
3. Eletrodinâmica;
4. Eletromagnetismo;
5. Dinâmica;
6. Hidrostática.

. Geografia

1. As cidades e a urbanização brasileira.
2. Impactos ambientais urbanos.
3. A produção de energia no Brasil.
4. A atividade agropecuária no espaço mundial.
5. Consumo, consumismo e meio ambiente.